



## LEI Nº 793, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização para Suplementação de dotações e remanejamentos de saldos de fontes de recursos do orçamento vigente, visando reprogramação de despesas e da outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Tereza de Goiás, em favor dos diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento vigente, para atender a reprogramação das despesas por remanejamento de saldos de fontes das dotações fixadas na Lei nº 785, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, utilizará os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de fontes de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do art. 167 e seguintes da CF/88 e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

## **EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## **EURIVAN RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças